

# CARTAS DE ALFORRIA EM ALEGRETE (1832-1847)\*

MÁRCIO JESUS FERREIRA SÔNEGO\*\*

## RESUMO

Este artigo analisa as cartas de alforria na cidade de Alegrete – RS no período de 1832 a 1847, objetivando evidenciar os condicionantes de liberdade do ex-escravo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Escravidão; cartas de Alforria; Alegrete – RS, 1832-1847.

## INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é inquirir sobre as alforrias na cidade de Alegrete, na primeira metade do século XIX, no período de 1832 a 1847. Ao todo foram analisadas 69 cartas de alforria. A fonte foi consultada no Arquivo Público do Rio Grande do Sul. A pretensão do artigo é divulgar algumas informações que constavam nas alforrias, como: o sexo, idade e ocupação dos escravos e os tipos de alforrias que eram concedidas, estabelecendo quadros comparativos com outras regiões do país. Foi possível observar que grande parte das cartas de alforria raramente libertavam os escravos imediatamente, pois estes permaneciam sob o controle dos senhores por um longo período.

## O SEXO DOS ALFORRIADOS

Das 69 cartas de alforria concedidas, 26 eram para homens e 43 para mulheres, conforme a tabela a seguir:

TABELA 1 – Escravos alforriados na cidade de Alegrete de 1832 a 1847

\* Os resultados apresentados neste artigo fazem parte da monografia de conclusão do Curso de História – Bacharelado intitulada: *Liberdade ou permanência da escravidão?: cartas de alforria em Alegrete (1832-1847)*. Rio Grande: FURG, outubro de 2007.

\*\* Bacharel em História – FURG; [marciosonego@yahoo.com.br](mailto:marciosonego@yahoo.com.br).

Sexo	Quantidade	Freqüência
Masculino	26	37,68%
Feminino	43	62,32%
<b>Total</b>	69	100%

Conforme a tabela, as mulheres constituíam a maior parte dos libertos em Alegrete, confirmando pesquisas realizadas com cartas de alforria em outras regiões do país que afirmam que as mulheres teriam maior facilidade para conquistar sua liberdade: “realmente, uma das poucas unanimidades entre os historiadores é a de ter sido a mulher privilegiada no acesso à manumissão, apesar de bem menos numerosa na população escrava” (FARIA, 2004, p. 111). Em São Paulo, “de 1800 a 1888, foram 780 mulheres alforriadas contra 558 homens, libertados por cerca de 516 proprietárias e 463 proprietários” (BERTIN, apud MELO, 2001, p. 2). O mesmo se sucede em Porto Alegre nos anos de 1800 a 1835, onde 60,4% eram mulheres e 39,6% eram homens (ALADRÉN, 2007, p. 3). Com isso, fica claro que as mulheres tinham predominância na obtenção da alforria em Alegrete, se assemelhando a outras regiões do país.

Algumas evidências permitem afirmar o privilégio das mulheres ao acesso às alforrias, isso devido a algumas particularidades. Na afirmação de Vainfas (2000, p. 31),

A primeira seria seu preço inferior ao do homem, por isso mais fácil de ser pago; a outra explicação diria respeito à sua possibilidade de estabelecer laços afetivos com seus senhores, pois atuavam como domésticas, amas-de-leite, prostitutas ou amantes. Uma terceira pressuporia o fato de que, sendo ela a responsável pela reprodução da escravidão, através do princípio romano de *partus sequitur ventrem*, sua família (consangüínea ou por via do compadrio) centraria mais esforços em libertá-la do que ao homem.

Essas hipóteses podem assim demonstrar a primazia da mulher entre os alforriados. Dessa citação de Vainfas, podem ser feitas várias considerações, pois o homem escravo poderia ser preferido em decorrência de sua força física, por isso mais valorizado no mercado escravo em relação à mulher escrava, sobretudo na zona rural, como é o caso de Alegrete. Além disso, a mulher exercia atividades mais ligadas aos serviços domésticos, o que facilitava a sua aproximação com seus proprietários ou familiares, estabelecendo laços afetivos, dando a ela mais oportunidade de conseguir alforria. No outro caso, a escrava constituía um agente de reprodução da própria escravidão,

sendo que o princípio do *partus sequitur ventrem* estipulava que a condição legal do filho derivava da condição da mãe. Dessa forma, a própria família escrava deveria ponderar sobre a importância de salvar da escravidão os futuros irmãos, filhos e netos, através da alforria das escravas.

## IDADE E OCUPAÇÃO DOS ESCRAVOS

A idade e ocupação dos escravos alforriados eram esclarecidas muito raramente, o que não permitiu analisar quantitativamente essas variáveis. No entanto, as poucas informações que constam a esse respeito podem mostrar alguns dados interessantes, como pode ser observado na seguinte tabela:

TABELA 2 – Idade dos escravos alforriados na cidade de Alegrete (1832-1847)

Idade	Masculino	Freqüência	Feminino	Freqüência	Total
De 1 a 11	02	2,89%	01	1,44%	03 (4,33%)
De 12 a 35	02	2,89%	05	7,24%	07 (10,13%)
De 36 a 50	03	4,34%	-	-	03 (4,34%)
De 51 a 60	01	1,44%	-	-	01 (1,44%)
Indeterminada	02	2,89%	03	4,34%	05 (7,23%)
Não consta	16	23,18%	34	49,27%	50 (72,45%)
<b>Total</b>	26	37,68%	43	62,32%	69 (100%)

A tabela da composição etária dos escravos alforriados mostra que das 69 cartas de alforria, 72,45% não apresentavam a idade dos libertos. Mas das poucas que tiveram a idade definida, 10,13% foram na idade produtiva, entre 12 e 35 anos, sendo 7,24% para mulheres e 2,89% homens. Outro dado interessante é que 7,23% são idades não definidas nas cartas, apenas mencionadas como idosos, velhos e menores, podendo assim existir escravos com mais de 60 anos. Isso pode ser percebido na seguinte carta de alforria

**Barbosa**; cria de casa; parda; idade: idosa; Sr. José Plácido de Castro; dt. Conc. 08-10-35; dt. Reg. 27-01-36; da Fazenda de Santo Antônio (Livro 1, p.46r). Desc.: A carta foi concedida mediante pagamento, pela escrava, da quantia em que estava avaliada no inventário do falecido senhor, “evitando prejuízo aos meus filhos menores”.

O estudo de Gattiboni (1990, p. 129) sobre as cartas de alforria em Rio Grande, nos períodos de 1874-1879 e 1884-1885, mostra

também que a maioria dos escravos foi alforriada na idade produtiva, sendo 45,3% mulheres e 39,7% homens.

No que se refere às profissões dos escravos libertos em Alegrete, constavam nas cartas apenas duas ocupações, que eram “crias de casa”. Entretanto, mesmo sem a indicação das profissões, algumas interpretações podem ser feitas, analisando-se o conteúdo das cartas de liberdade,

**Juliana**; preta; da Costa; Sra. Manoela Leocádia (viúva de Albino Pereira de Lima); dt. Conc. 07-03-42; dt. Reg. 10-03-42 (Livro 1, p. 102 r). Desc.: A carta foi concedida pelo juiz Municipal e de Direito, Antônio de Araújo Rebelo, mediante pagamento do “valor” da escrava, pelas mãos do co-herdeiro Teodoro Teixeira Lima, “em remuneração de serviços feitos a sua esposa, de quem foi ama de leite”.

Nessa carta, constata-se que a escrava, além de ter sido ama de leite, possivelmente fazia serviços domésticos. Pode-se acrescentar ainda o relato do Cônego João Pedro Gay, em 1849, sobre os escravos em Alegrete, no qual afirmava que quase todos se ocupavam dos serviços internos das casas, exceto poucas quitandeiras, que andavam vendendo frutas, doces e pão (apud Trindade, 1985, p. 90). Nessa época, em que a maioria da população se encontrava na campanha, as próprias cartas de alforria vão informar grande quantidade de estabelecimentos rurais. Assim o escravo poderia estar ligado tanto aos serviços de casa como também às atividades rurais.

Durante essa época, mesmo Alegrete tendo um comércio ativo, sua economia era baseada na pecuária. Isso fica claro nesta observação do Cônego Gay (apud TRINDADE, 1985, p. 89), em 1849:

O terreno de Alegrete é muito fértil e as pastagens de qualidade superior às de outros municípios da Província. Nele se cria grande quantidade de gado, de eqüinos e asininos. O gado vacum acha-se atualmente ali em maior número e em melhor qualidade e estado sanitário do que em qualquer outra Província, e é levado às charqueadas de Porto Alegre e de Pelotas. Os animais muares são levados em tropa para a Província de São Paulo.

Como a maior parte dos moradores concentrava-se nas áreas rurais, em estâncias, pode-se sugerir que a maioria dos escravos se encontrava também nesses estabelecimentos, pois era onde estava o centro da economia e os grandes proprietários com condições de adquirir escravos. Isso pode ser mais bem esclarecido nas localidades que aparecem nas cartas de alforria.

TABELA 3 – Localidade dos escravos alforriados em Alegrete (1832 a 1847)

<b>Localidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Freqüência</b>
Fazenda da Boa Vista	01	1,44%
Fazenda de Santo Antônio	02	2,89%
Distrito da Cruz, Termo da Vila de São Borja, Comarca das Missões	01	1,44%
Inhanduí	03	4,34%
São João	02	2,89%
Rincão de São Miguel	01	1,44%
Fazenda da Pedra da Cruz	01	1,44%
Fazenda e Quinta da Boa Vista, Termo da Vila do Rio Pardo	01	1,44%
Santana do Livramento	01	1,44%
Pamorotim	01	1,44%
Costa de Jaguarí	01	1,44%
Caçapava	02	2,89%
Ipané	01	1,44%
Fazenda do Areal	02	2,89%
Itapororó	02	2,89%
Vista Alegre	01	1,44%
Caverá	01	1,44%
São Luiz	01	1,44%
Chácara da Palma	03	4,34%
Fazenda do Passo do Rosário	01	1,44%
Paipasso	01	1,44%
Não consta	39	56,52%
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>100%</b>

A tabela mostra que 56,52% das cartas não mencionavam as localidades, e em 43,47% constavam os locais onde trabalhavam os escravos. A maioria eram áreas, propriedades rurais e distritos pertencentes a Alegrete na primeira metade do século XIX. Isso pode revelar que grande parte dos escravos, nessa época, estavam envolvidos em atividades rurais.

## TIPOS DE ALFORRIA

Para uma melhor análise dos tipos de alforria, foram feitas as seguintes tipologias: alforrias plenas pagas, em que o próprio escravo comprava sua alforria, ou pagas por terceiro, em que outra pessoa comprava a alforria do escravo; alforrias plenas gratuitas, concedidas sem ônus ou condição, e alforrias condicionais, em que o alforriado ficava obrigado a prestar algum tipo de serviço ao senhor.

A tabela que segue apresenta as informações sobre os tipos de alforria.

TABELA 4 – Tipos de alforria na cidade de Alegrete (1832 a 1847)

Tipos de alforria	Quantidade	Frequência
Alforrias plenas pagas	15	21,73%
Alforrias plenas gratuitas	23	33,33%
Alforrias condicionais	31	44,92%
<b>Total</b>	69	100%

A tabela mostra que 21,73% das alforrias foram pagas, 33,33% gratuitas e a grande maioria (44,92%) condicionais, ou seja, o escravo alforriado continuava a prestar serviço ao senhor de algum modo. As tabelas a seguir mostram melhor cada tipo de alforria.

TABELA 5 – Alforrias plenas pagas na cidade de Alegrete

Sexo	Quantidade	Frequência
Masculino	03	20%
Feminino	12	80%
<b>Total</b>	15	100%

A tabela mostra que, das 15 alforrias plenas pagas, 20% foram de escravos homens. As que mais pagaram sua própria alforria foram mulheres, com 80%. Nesse tipo de alforria, o escravo não devia mais serviços ao senhor depois de feito o pagamento. Isso pode ser percebido na seguinte carta de alforria:

**Inácia**; parda; 6; Sr. Joaquim dos Santos Prado Lima; dt. Conc. 09-11-37; dt. Reg. 04-07-39 (Livro 1, p. 73v). Desc.: A carta foi concedida mediante pagamento de 300\$ pelas mãos da madrinha da escrava, Cipriana (parda), “podendo de agora em diante gozar de todas as garantias que as leis do país permitem aos libertos”.

Essa carta mostra que a escrava ficou livre após o pagamento ao proprietário. Além disso, nessa alforria, a indenização foi paga por terceiro, a madrinha da cativa. Assim, verifica-se que foi extremamente importante o papel da mulher escrava na luta pela libertação de seus parentes. Na seguinte alforria, essa questão fica mais esclarecida:

**Abel**; Cândida Bezerra (sua mãe); pardo; idade: menor; Sr. José Luiz da Costa; dt. Conc. 28-02-47; dt. Reg. 30-03-47 (Livro 1, p. 166r). Desc.: A carta foi concedida mediante pagamento de 560\$ pela mãe do escravo.

Nesse exemplo, a mãe do escravo pagou pela liberdade de seu filho, evidenciando um sentimento familiar que levava as escravas muitas vezes a continuar no cativeiro para libertar seus filhos ou usar dos artifícios ao seu alcance com o fim de adquirir sua própria liberdade.

Seguindo a trajetória dos documentos de concessão de alforria no Paraná no século XIX e da importância da mulher escrava na sociedade colonial, Campos Graf (2000, p. 98) diz: “Apesar da fragilidade feminina, na verdade ela dispunha de alternativas mais variadas e sutis para, uma vez liberta, conseguir os meios de alforriar os seus familiares, garantindo para eles uma descendência e um futuro em liberdade”.

TABELAS 6 – Alforrias plenas gratuitas na cidade de Alegrete

Sexo	Quantidade	Frequência
Masculino	08	34,78%
Feminino	15	65,21%
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100%</b>

A tabela acima mostra que, das 23 alforrias plenas gratuitas, 34,78% dos homens receberam esse tipo de alforria, sendo que as mulheres obtiveram a maioria, com 65,21% das cartas. Nesse tipo de alforria, o escravo também era libertado, sem obrigação de continuar a trabalhar para seus senhores. A seguir, um exemplo de carta de alforria plena gratuita:

**Maria;** crioula do Rio de Janeiro; Sr. Bernardo José da Silva; dt. Conc. 16-10-39; dt. Reg. 27-09-42; da Costa de Jaguari (Livro 1, p. 113v). Desc.: A carta foi concedida em retribuição aos bons serviços prestados “com toda a fidelidade”, criando as filhas do senhor “com todo cuidado”.

Nessa carta de alforria plena gratuita, sem qualquer ônus ou condição, é expressa a gratidão do senhor pela fidelidade e os bons serviços prestados pela cativa. O intuito desses procedimentos poderia ser a manutenção dos laços morais entre senhores e escravos, que a alforria não devia romper, dando continuidade a uma relação de mútua dependência e proteção. Diz Campos Graf (2000, p. 99):

Dai ser tão comum o ex-escravo tornar-se agregado do domicílio do ex-senhor, sobretudo quando, tratando-se de uma família, apenas um ou alguns de seus membros obtinha a alforria, enquanto os outros permaneciam no cativeiro.

Dessa forma, os cativos livres permaneciam no convívio com seus ex-proprietários, criando uma espécie de clientela constituída por libertos dependentes.

TABELA 7 – Alforrias condicionais na cidade de Alegrete

Sexo	Quantidade	Frequência
Masculino	15	48,38%

Feminino	16	51,61%
<b>Total</b>	31	100%

A tabela mostra que, das 31 alforrias condicionais, 48,38% foram destinadas aos homens, já as mulheres receberam 51,61% das cartas de alforria. Como já observado, a grande maioria das cartas de liberdade em Alegrete foram as condicionais, com 44,92%. Nesse tipo de alforria, o escravo continuava com algum vínculo com seu ex-senhor, inaugurando um novo modo de relacionamento entre senhor e escravo. O exemplo mostra uma alforria condicional:

**Inácia**; parda; Sr. Bento Manoel Ribeiro (General e sua mulher, Maria Mância); dt. Reg. 09-05-40 (Livro 1, p. 119r). Desc.: A carta foi concedida com a condição de a escrava servir por 7 anos, “que será obrigada ainda a servir a eles outorgantes, ou a seus herdeiros, em caso de falecerem os outorgantes, ficando desde já libertos e livres todos os filhos que desta data em diante tiver”.

A carta de alforria mostra que a escrava depois de alforriada tinha que seguir a condição imposta, que nesse caso era a prestação de serviços por mais 7 anos. No entanto, em muitos casos, os escravos permaneciam até a morte de quem dera alforria.

**Firmino**; crioulo; 3; Sra. Ana Maria Martins; dt. conc. 28-07-46; dt. reg. 28-07-46 (Livro 1, p. 146r). Desc.: A carta foi concedida com a condição do escravo acompanhar e servir até a morte da senhora.

Isso indica que a maioria dos senhores e senhoras não outorgavam as cartas efetivamente enquanto vida tivessem, como pode ser visto nesta referência: “com a condição do escravo acompanhar e servir até a morte da senhora”. Nessa alforria se observa que o escravo é uma criança, que deveria permanecer ainda por muito tempo na companhia de sua proprietária. Para Erivaldo Neves (2000, p. 105) “condicionar a libertação de uma jovem à permanência no cativeiro enquanto viver sugere escravidão doméstica e convívio senhor-escravo”.

As cartas concedidas pelos senhores trazem, de modo geral, várias menções, como estas: “pelo muito amor que lhe tenho”, “pelos bons serviços prestados”, “pelo amor e confiança”, “por gratidão e amor”. A seguinte alforria mostra bem essa situação:

**Antônio**; crioulo; Sr. Joaquim Rodrigues Jacques; dt. conc. 26-07-44; dt. reg. 25-04-45 (Livro 1, p. 120v). Desc.: A carta foi concedida em razão do escravo ter “servido em toda sua infância na minha companhia. Declaro

que desta data em diante fica liberto com a condição unicamente de não poder sair de minha companhia durante sua existência e para cujo fim será igualmente durante a minha, esta condição se limita simplesmente ao princípio de estimação e grau de atenção que merece este crioulo a bem de seu tratamento na velhice. Devendo de minha parte congratular-me por seus serviços e alguns que me faça com um salário mensal equivalente ao seu vestuário”. O senhor declara não haver Tabelião Público próximo a sua residência.

Nessa carta de alforria, por meio da declaração de grande estima e atenção que merece o escravo, o senhor busca justificar a tutela sobre o cativo. Entretanto, o escravo continuava ligado ao seu proprietário, prestando serviços. Isso mostra que, mesmo as cartas mostrando certo paternalismo, enaltecendo a amizade e o amor que os proprietários tinham por seus escravos, essas alforrias não eram, em sua maioria, um ato fraterno.

Dessa forma, o escravo não era liberto, mas sim um libertando, o que garantia sua fidelidade ao senhor que tinha domínio sobre ele e o restante de seus escravos. Conforme Pires (2006, p. 146), “a concessão gratuita de uma alforria sob condição constituía-se muito mais numa estratégia de controle do que numa demonstração de generosidade por parte dos senhores”. Assim, muitos escravos tinham bom comportamento, na esperança de também conseguir uma carta de alforria. Segundo Bertin (apud MELO, 2001, p. 2),

Essa prática se tornou tão comum que acabou se tornando um direito, baseado no costume de premiar os bons com a liberdade, e reivindicado pelos escravos, os quais, além de se comportarem de acordo com as expectativas dos senhores, acabavam desenvolvendo laços sentimentais, incluindo o compadrio, com seus proprietários ou com brancos livres e libertos, o que facilitava a obtenção da liberdade, principalmente no caso dos escravos que eram casados, professavam a fé católica e tinham filhos.

As alforrias condicionais acabavam sendo compensadas com árduo trabalho. Mas, mesmo sob condições, a alforria foi o resultado de uma negociação cotidiana com o senhor.

As cartas condicionais também evidenciam outras formas de estabelecer o controle sobre escravas e escravos. Aparecem, com muita regularidade, condições que agravavam ainda mais a crueldade de sua concessão. A seguinte carta mostra bem essa situação:

**Boaventura**; pardo; 7; Sr. José dos Santos de Abreu (Tenente); dt. conc. 15-11-47; dt. reg. 15-11-47 (Livro 1, p. 175v). Desc.: A carta foi concedida com a condição de o escravo servir até a morte do senhor,

permanecendo sujeito a sua autoridade “e a pena de ingratidão; posto que [...] gozará de todos os direitos, garantias, e prerrogativas concedidas pelas leis aos libertos”.

As condições acima merecem destaque: “servir até a morte do senhor” e “permanecendo sujeito a sua autoridade e a pena de ingratidão”. Isso mostra que o escravo deveria permanecer obediente ao senhor, sendo que qualquer deslize do escravo poderia anular o acordo feito. Pois mesmo após forros, os escravos ainda se mantinham ligados a seus proprietários, que poderiam a qualquer momento revogar a alforria concedida, alegando ingratidão. Assim, verifica-se que a concessão da alforria, mais do que um sinal de benevolência senhorial, apresentava-se como artifício para a continuação do domínio escravista. Essa situação foi assinalada em outros trabalhos. Conforme Mattoso (1990, p. 184),

Será realmente gratuita, como gostam de escrever certos senhores, essa liberdade concedida sob a condição de o forro permanecer escravo enquanto vivos forem o senhor, ou seu filho, sua irmã ou qualquer dos outros membros da família? Na verdade, ela é paga muito caro, é sempre revogável e torna o escravo libertável ainda mais dependente, pois ele sabe que a menor desavença, um instante de mau humor, pode pôr abaixo o edifício duramente construído de sua futura libertação.

Dessa forma, verifica-se que em Alegrete o processo de alforria e as relações que se estabeleciam entre senhor e escravo foi semelhante a outras regiões do país. Isso mostra que as cartas de liberdade não eram o fim das obrigações devidas pelos escravos e sim o momento inaugural de um novo tipo de relacionamento entre senhor e escravo. Esses vínculos mantinham o alforriado ligado ao seu ex-senhor de algum modo. O relacionamento entre ex-proprietário e liberto pode ser visto como a continuidade da política escravagista.

## **CONCLUSÕES**

Das 69 cartas de alforria concedidas, 37,68% foram destinadas a homens e 62,32% para mulheres. Isso mostra que as mulheres constituíam a maior parte dos libertos em Alegrete. Assim, este trabalho confirma pesquisas já realizadas com cartas de alforria em outras localidades do país, que afirmam que as mulheres teriam maior facilidade para conquistar a liberdade.

A idade dos escravos alforriados aparece raramente: 72,45% não apresentavam a idade dos libertos. Entretanto, das poucas cartas em que constavam as idades, 10,13% foram na idade produtiva, entre 12 e

35 anos, sendo 7,24% destinadas às mulheres e 2,89% para homens. A idade de 7,23% dos escravos não estava definida nas cartas.

Quanto às profissões dos escravos libertos em Alegrete, aparecem nas alforrias apenas duas ocupações, que eram crias de casa. No entanto, algumas considerações foram feitas, analisando o conteúdo das cartas de liberdade. Foi comprovado que durante o período de 1832 a 1847, a maioria da população de Alegrete se encontrava na campanha, as cartas de alforria informaram uma grande quantidade de estabelecimentos rurais. Foram informadas 43,47% dos locais onde trabalhavam os escravos. A grande maioria dessas áreas eram propriedades rurais e distritos que pertenciam a Alegrete. Isso pode revelar que um considerável número de escravos, nessa época, estava envolvido em atividades rurais.

Quanto aos tipos de alforrias, 21,73% das alforrias foram pagas, sendo 33,33% gratuitas e a grande maioria com 44,92% foram condicionais.

Das 15 alforrias plenas pagas, 20,00% dos homens pagaram pela sua liberdade. As mulheres foram as que mais pagaram alforrias, com 80,00%, nesse tipo de alforria, o escravo não devia mais obrigações ao senhor depois de feito o pagamento.

Foram 23 alforrias plenas gratuitas, 34,78% destinadas aos homens, sendo que as mulheres obtiveram a maioria com 65,21% das cartas. Nesse tipo de alforria, o escravo também era libertado, não devendo mais serviços ao senhor.

A grande maioria das cartas de liberdade em Alegrete foram condicionais. Foram concedidas 31 alforrias condicionais, 48,38% destinadas aos homens, já as mulheres receberam 51,61% das cartas de alforrias. Nesse tipo de alforria, o escravo continuava com algum vínculo com seu ex-senhor, prestando serviços. Essa prestação de serviços poderia permanecer até um determinado período, que geralmente era de sete anos, ou permanecia até a morte de quem concedera a alforria.

Assim, verifica-se que em Alegrete, no período de 1832 a 1847, o processo de alforria e as relações que se estabeleciam entre senhor e escravo, foi semelhante a outras regiões do país. O escravo continuava ligado ao seu ex-proprietário de algum modo. Essa continuidade do relacionamento entre senhores e escravos, mesmo após a concessão da alforria, devem ser utilizadas para pensarmos que espécie de liberdade foi gerada nas alforrias.

## **REFERÊNCIAS**

## Fontes primárias

Cartas de Alforria, Livros Notariais de Transmissões e Notas e de Registros Diversos do 1.º Tabelionato de Alegrete: 1832-1847, pesquisados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

## Livros

CAMPOS GRAF, Márcia Elisa de. Nos bastidores da escravidão: convivência e conflito no Brasil Colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras*: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1750-1850). Niterói: UFF, 2004.

GATTIBONI, Rita. Cartas de alforria em Rio Grande (1874-9/1884-5). *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 16, 1990.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Sampauleiros traficantes*: comércio de escravos do sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista. Salvador: Afro-Ásia, 2000.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: "Para não ter o desgosto de ficar em cativo". *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, v. 26. n. 52, 2006.

TRINDADE, Miguel Jacques. *Alegrete do século XVII ao século XX*. Porto Alegre: Movimento, 1985. v. 1.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000.

## Referências eletrônicas

ALADRÉN, Gabriel. *Crioulos e africanos libertos em Porto Alegre: padrões de alforria e atividades econômicas (1800-1835)*. Florianópolis, 2007. Disponível em: [www.labhstc.ufsc.br](http://www.labhstc.ufsc.br). Acesso em: 27 jun. 2007.

MELO, André Chaves de. *Cartas de alforria: instrumentos de dominação e liberdade*. São Paulo, 2001. Disponível em: [www.usp.br/agen/rede777.htm](http://www.usp.br/agen/rede777.htm). Acesso em: 03 jan. 2007.